

Recomendação nº 03/2018 - AJ

Capistrano-CE, 28 de setembro de 2018.

Assunto: reiteração à recomendação nº 01/2018 - AJ

Ilustríssimos Presidente da Câmara e Vereadores,

Considerando a necessidade de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público, esta Assessoria Jurídica recomenda, novamente, a estrita observância à carga horária dos Assessores Parlamentares, nos

Seja dada publicidade à presente recomendação, afixando-a em local acessível ao público na sede do Legislativo Municipal e em todos os meios cabíveis.

O prazo para cumprimento dos itens acima é **imediato**. Sem prejuízo, os Srs. Edis, caso assim desejem, tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da presente Recomendação, para se manifestar sobre o seu teor, bem como para demonstrar o cumprimento ao recomendado.

No caso de desobediência à presente Recomendação, esta Assessoria Jurídica adotará as medidas cabíveis, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano para ciência e adoção das providências necessárias.



**Mara Silvia Pessoa**

**Assessora Jurídica**